



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
06.02.2023
Faria

Portaria N°104/2023.

De 06 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - - Exonerar, a pedido, a servidora **Carla Pereira Machado Kerhoven**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - da Lei Complementar n° 174/2018. A partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de fevereiro de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Dados: 2023.03.02 15:03:20 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023; e,
- O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº103/2023

Portaria Nº103/2023

De 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **André Luis Machado Antunes**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº4404, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme dispõe legislação supramencionada.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2023

Portaria Nº 107/2023

08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Silvana Lima**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº104/2023.

Portaria Nº104/2023.

De 06 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Carla Pereira Machado Kerhoven**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - da Lei Complementar nº 174/2018. A partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 009-2023 AO CONTRATO 020-2023

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2023 **Data:** 26/01/2023

Vigência: 26/04/2023

Contratado: LIBERTY VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem internacional, de ida e volta categoria econômica e classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes.

Valor: R\$ 41.931,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023 **Data:** 27/01/2023

Vigência: 27/01/2024

Contratado: E. DE M FAITAO GONCALVES ROMAO

Objeto: Aquisição de areia lavada (média, fina ou grossa - sem frete) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Data: 31/01/2023

Vigência: 31/01/2024

Contratado: SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELLI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos.

Valor: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto, e considerando o que segue:

Considerando que o Plano de Trabalho previa o pagamento da última parcela do Termo de Fomento n. 003/2022, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais) até o dia 23/01/2023;

Considerando que o CMDCA protocolou em 18/01/2023, o Ofício n. 003/2023/CMDCA, o qual solicita o pagamento da referida parcela;

Considerando que por se tratar de um empenho classificado em Restos a Pagar do exercício de 2022, o pagamento só foi realizado em 31/01/2023, quando o sistema contábil foi devidamente liberado.

Resolve celebrar o **TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Municipal n° 036/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogada a vigência do instrumento até o dia 10/02/2023.

CLÁUSULA 2ª- Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 27 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ONOFRE PEDRO BOTAN

Objeto: Contratação de empresa para locação do imóvel, para sediar a

Farmácia Central.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de

2024.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal n° 8.666/1993, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de ferramentas, acessórios e materiais de reparo de uso em oficina e borracharia atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/02/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/02/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o n° do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 10 de Fevereiro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria N°102/2023
De 06 fevereiro de 2023.

Nomela Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Patricia Eidt** para exercer o cargo de Orientador Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de

2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria N°103/2023
De 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n° 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **André Luis Machado Antunes**, ocupante do cargo de Gari, matrícula n°4404, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme dispõe legislação supramencionada.

· Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de

2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria N°104/2023.
De 06 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Carla Pereira Machado Kerhoven**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - da Lei Complementar n° 174/2018. A partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de fevereiro de

2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria n°106/2023
De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de março de 2023 a 29 de março de 2023; e, 10 dias serão